



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO
CNPJ:18.675.942/0001-35



Ofício: 129/2021
Assunto: aquisição - COVID19
Serviço: SMS
Data: 12/05/2021



Silvanópolis, MG 12 de maio de 2021

Eu Gestora Municipal de Saúde, sr^a. Aguiivanilze de Fatima Muniz Teixeira, autorizo por meio deste a aquisição dos itens de higiene e segurança para as instituições de ensino no município, sendo: 40 unidades dispenser para álcool em gel, 30 dispenser para papel toalha interfolha, 30 dispenser para sabonete líquido, 30 unidades de fita adesiva de demarcação de solo e 30 unidades fita para demarcação de solo não colante.

Considerando que se observou a importância da aquisição desses materiais para atender ao quadro de alunos e funcionários em caso de retorno as aulas presenciais, sendo que as medidas de segurança devem seguir todos os protocolos em saúde e farão parte do cotidiano nas instituições de ensino.


Considerando que foram realizadas as pesquisas de preços imediata sendo que o menor valor e que atende a todos os requisitos exigidos foram os das empresas "MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI" pois são comprovadamente possuidoras de reputação ética ético-profissional, além de praticarem os preços dos produtos oferecidos de mercado e dentro da realidade econômica nacional, razões pelas qualifica-se plenamente os preços nos presentes orçamentos.

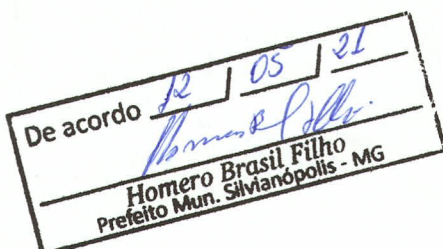
O recurso financeiro a ser utilizado tem como fonte a Portaria 1857, de 28 de julho de 2020, com valor disponível de R\$9.514,00. **A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação de Silvanópolis-MG.**

A aquisição desses equipamentos consequentemente, proporcionam a possibilidade de realização da prestação de serviços educacionais de modo presencial, durante este período de pandemia. Anexo a este ofício, seguem os orçamentos realizados.

Antecipo agradecimentos.

Aguiivanilze de F. M. Teixeira
Secretária de Saúde
PREFEITURA MUN. SILVIANÓPOLIS - MG


Aguiivanilze de Fatima Muniz Teixeira
Secretária Municipal de Saúde



Silvanópolis
Tel.: 35 - 3451-1441



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 - CEP 37.589-000 – SILVIANÓPOLIS-MG – Fone (35) 3451-1490
secretariaeducacao.silvianopolis@bol.com.br

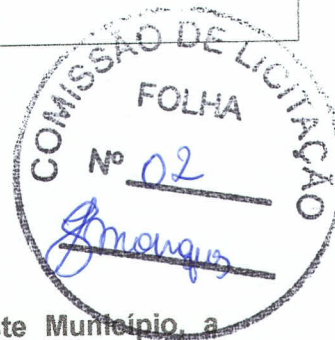
OFÍCIO-EDUCAÇÃO-SAÚDE-052/2021

Assunto: Solicitação

Data: 11 de maio de 2021

A Secretária de Saúde de Silvianópolis

Venho através deste, solicitar ao setor da saúde deste Município, a aquisição dos seguintes itens:



MATERIAL	QUANTIDADE
DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE 800 ML, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE (Altura: 29 cm X Largura: 12 cm X profundidade: 11 cm). ACIONAMENTO MANUAL COM FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO KIT PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.	40 unidades
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS. APROXIMADAS DE (Largura: 25 cm x Altura: 17 cm).	30 unidades
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ABS. FABRICADO NA COR BRANCO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 900 ML. PARA USO COM SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO. ACOMPANHA FECHADURA, CHAVE EM ABS E PARAFUSOS E BUCHAS PRA FIXAÇÃO NA PAREDE.	30 unidades
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, EM PVC, TIPO ZEBRADA, NAS CORES AMARELO E PRETO INTERCALADAS. MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA: 48 MM X COMPRIMENTO: 14 MTS. DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISO/ SUPERFÍCIES.	30 rolos
FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO NÃO COLANTE, EM PVC, TIPO ZEBRADA, NAS CORES AMARELO E PRETO INTERCALADAS. MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA: 48 MM X COMPRIMENTO: 14 MTS.	30 rolos

[Handwritten signatures]

A aquisição de tais itens se faz necessária, pois faz parte dos protocolos sanitários e de segurança para as instituições de ensino municipal, tanto para o quadro de funcionários quanto para o quadro de alunos, no retorno das aulas presenciais.

Devido ao momento de incertezas que estamos vivendo, é preciso deixar nossas escolas preparadas para receber os alunos, em caso de retorno imediato, e tais itens garantem o cumprimento dos protocolos.

A Secretaria de Educação realizou pesquisa de preços no mercado com diversos fornecedores. Diante disso, a empresa que teve a proposta vencedora foi **MARIA ÂNGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI**. A documentação e as cotações necessárias para o andamento da aquisição de compra também se encontram anexas a esse ofício.

Os recursos a serem utilizados tem como fonte a Portaria 1857, de 28 de julho de 2020, com valor disponível de R\$ 9.514,00, para gastos de compras emergenciais em virtude da COVID-19.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, onde será feita a redistribuição para as unidades de ensino do município.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Emerson Expedito Bernardes
Secretário Municipal de Educação

Emerson E. Bernardes
Secretário de Educação
PREFEITURA M. SILVIANÓPOLIS - MG





COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: **CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA**
 Documento: **030.281.123/0001-09** Fone / FAX

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico ps de alto impacto, com baixa densidade e alta resistencia com medidas, Largura:25 CM x Altura:17 CM.	Unidade	30,0000	56,8000	1.704,0000
00000002	Dispenser para sabonete liquido com reservatorio em plástico ABS. Fabricado na cor branca, de acordo com a legislação sanitaria vigente capacidade do reservatorio de 900 ML, para uso com sabonete liquido em galão.Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	47,8000	1.434,0000
00000003	Dispenser para álcool gel,confeccionado em plástico ABS, com reservatório para abastecimento de 800ML, na cor branca, formato retangular, medindo(altura:29 CM X largura:12 CM x profundidade:11 CM). Acionamento manual com fixação na parede, contendo kit para fixação com parafusos e buchas.	Unidade	40,0000	46,4000	1.856,0000
00000004	Fita adesiva para demarcação de solo, em pvc,tipo zebrada, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no minimo largura:48 MM x comprimento: 14 MTS. devendo aderir em diversos tipos de piso/superficeis.	Unidade	30,0000	59,4000	1.782,0000
00000005	Fita para demarcação de solo não colante, em PVC , tipo zebrada, nas cores amarelo e preto intercaladas . medindo no minimo largura: 48MM X comprimento:14 MTS.	Unidade	30,0000	35,1000	1.053,0000

Data do Pedido: **12/05/2021**
 Validade da Proposta: _____ Dias.
 Prazo de Entrega: _____ Dias.
 Condição de Pagamento: _____ Dias.

Total da Cotação
7.829,0000

Representante



[Handwritten signatures]



COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA

Documento 031.264.361/0001-79

Fone / FAX

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico ps de alto impacto, com baixa densidade e alta resistencia com medidas, Largura:25 CM x Altura:17 CM.	Unidade	30,0000	53,1500	1.594,5000
00000002	Dispenser para sabonete liquido com reservatorio em plástico ABS. Fabricado na cor branca, de acordo com a legislação sanitaria vigente capacidade do reservatorio de 900 ML, para uso com sabonete liquido em galão.Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	38,5000	1.155,0000
00000003	Dispenser para álcool gel,confeccionado em plástico ABS, com reservatório para abastecimento de 800ML, na cor branca, formato retangular, medindo(altura:29 CM X largura:12 CM x profundidade:11 CM). Acionamento manual com fixação na parede, contendo kit para fixação com parafusos e buchas.	Unidade	40,0000	38,5000	1.540,0000
00000004	Fita adesiva para demarcação de solo, em pvc,tipo zebrada, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no minino largura:48 MM x comprimento: 14 MTS. devendo aderir em diversos tipos de piso/superfíceis.	Unidade	30,0000	54,4000	1.632,0000
00000005	Fita para demarcação de solo não colante, em PVC , tipo zebrada, nas cores amarelo e preto intercaladas . medindo no minimo largura: 48MM X comprimento:14 MTS.	Unidade	30,0000	25,0000	750,0000

Data do Pedido 12/05/2021

Validade da Proposta Dias.

Prazo de Entrega Dias.

Condição de Pagamento Dias.

Total da Cotação
6.671,5000

Representante



Handwritten signature/initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000163/2021

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Documento 033.357.703/0001-20 Fone / FAX

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico ps de alto impacto, com baixa densidade e alta resistencia com medidas, Largura:25 CM x Altura:17 CM.	Unidade	30,0000	53,1500	1.594,5000
00000002	Dispenser para sabonete liquido com reservatorio em plástico ABS. Fabricado na cor branca, de acordo com a legislação sanitaria vigente capacidade do reservatorio de 900 ML, para uso com sabonete liquido em galão.Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	43,5000	1.305,0000
0003	Dispenser para álcool gel, confeccionado em plástico ABS, com reservatório para abastecimento de 800ML, na cor branca, formato retangular, medindo(altura:29 CM X largura:12 CM x profundidade:11 CM). Acionamento manual com fixação na parede, contendo kit para fixação com parafusos e buchas.	Unidade	40,0000	45,0000	1.800,0000
00000004	Fita adesiva para demarcação de solo, em pvc,tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no minimo largura:48 MM x comprimento: 14 MTS. devendo aderir em diversos tipos de piso/superfices.	Unidade	30,0000	58,4000	1.752,0000
00000005	Fita para demarcação de solo não colante, em PVC , tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas . medindo no minimo largura: 48MM X comprimento:14 MTS.	Unidade	30,0000	32,0000	960,0000

Data do Pedido 12/05/2021
Validade da Proposta Dias.
Prazo de Entrega Dias.
Condição de Pagamento Dias.

Total da Cotação
7.411,5000

Representante



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000163/2021

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda

Documento: 0000874.929/0001-40

Fone / FAX: (35) 3449-1950 R 35

/ (35) 3449-1950

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Dispenser para sabonete liquido com reservatorio em plástico ABS. Fabricado na cor branca, de acordo com a legislação sanitaria vigente capacidade do reservatorio de 900 ML, para uso com sabonete liquido em galão.Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	55,0000	1.650,0000

Data do Pedido: 12/05/2021

Validade da Proposta: _____ Dias.

Prazo de Entrega: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento: _____ Dias.

Total da Cotação

1.650,00

Representante



Handwritten signature and initials in blue ink.



Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas, Largura:25 CM x Altura:17 CM.	Unidade	30,0000	CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
			56,8000	1.704,0000	53,1500	1.594,5000	53,1500	1.594,5000
			CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		Med Center Comercial Ltda	
Dispenser para sabonete líquido com reservatório em plástico ABS, Fabricação cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente capacidade do reservatório de 900 ML., para uso com sabonete líquido em galão Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
			47,8000	1.434,0000	38,5000	1.155,0000	55,0000	1.650,0000
			VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
Dispenser para álcool gel, confeccionado em plástico ABS, com reservatório para abastecimento de 800ML., na cor branca, formato retangular, medindo:(altura:29 CM X largura:12 CM x profundidade:11 CM). Acionamento manual com fixação na parede, contendo kit para fixação com parafusos e buchas.	Unidade	40,0000	CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
			46,4000	1.856,0000	38,5000	1.540,0000	45,0000	1.800,0000
			CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
Fita adesiva para demarcação de solo, em pvc,tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no minimo largura:48 MM x comprimento: 14 MTS., devendo aderir em diversos tipos de piso/superfícies.	Unidade	30,0000	CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
			59,4000	1.782,0000	54,4000	1.632,0000	58,4000	1.752,0000
			CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
Fita para demarcação de solo não colante, em PVC, tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no minimo largura: 48MM X comprimento:14 MTS.	Unidade	30,0000	CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
			35,1000	1.053,0000	25,0000	750,0000	32,0000	960,0000
			CIRURGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA		MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA		VIEIRA & ROSAN COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS E ORTOPEDICOS LTDA	

Responsável pela Cotação

Autorizado Por

LOJÃO DAS CLÍNICAS

Unidade Pouso Alegre

MARIA ÂNGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI
CNPJ 31.264.361/0001-79
I.E 0032563740070



ORÇAMENTO

Qdd	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
10	Termômetro com sensor infravermelho	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
40	Dispenser para álcool gel, em plástico ABS- 800ML (Altura: 29 cm X Largura: 12 cm X profundidade: 11 cm)	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
30	Dispenser para papel toalha interfoliada	R\$ 53,15	R\$1.594,50
30	Dispenser para sabonete líquido com reservatório em plástico	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
60	Álcool em gel 70%	R\$ 10,80	R\$ 648,00
30	Fita adesiva para demarcação de solo 30 Metros	R\$54,40	R\$ 1.632,00
30	Fita para demarcação de solo não colante 180 Metros	R\$25,00	R\$ 750,00
	TOTAL		R\$ 8.804,50

OBS.:

- Prazo para entrega dos materiais cotados é de até 10 dias úteis, podendo ser entregue antes.

Maria Ângela Martins Teixeira Eireli
CNPJ 31.264.361/0001-79

Rua Dom Nery, 177 Centro 37.550-096 Pouso Alegre MG
Tel. (35) 99974-2887 Cel. (35) 99974-2887
E-mail pousoalegre.mg@lojaodasclinicas.com.br



MEDCENTER COMERCIAL LTDA
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwiges
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - FONE: (35) 3449-1950
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E 525.949584.0034
www.medcentercomercial.com.br

Cotação # 200243

Cliente 2898 - PREF MUNIC DE SILVIANOPOLIS
Região 1 - UNICA
Rating
Limite de Crédito R\$ 50.000,00
Cargo
Telefone 34511200
Setor

Tipo Operação Receptivo **Data Cotação** 04/05/2021 **Situação** VALIDA

Forma de Pagto CR - CARTEIRA **Condição de Pagto** 30W - 30 DIAS WINNER
Operador 14 - CARLOS HENRIQUE ALVES **Períodos Vencido** 30

Seq.	# Item	Descrição	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
1	14238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA INFR INFR UN COM 1 UN	10,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
2	1162	SABONETEIRA DISP (BRANCA) C/RESERV 800 ML BIOVIS (MED) UN COM 1 UN	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
3	10530	ALCOOL GEL 70% 440GR C/VALV PUMP PROLINK FR COM 1 FR	60,00	R\$ 7,90	R\$ 474,00

Valor Total Itens R\$ 3.774,00 **Valor Imposto** R\$ 0,0000 **Valor Total** R\$ 3.774,00
Tipo Entrega Sem Frete **Valor Frete** R\$ 0,00

CARLOS HENRIQUE ALVES

()

Observação



Observação

REP *REP*

VIEIRA & ROSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS CLÍNICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ : 33 357 703/0001-20

Av José Gomes da Rocha Leal , 1062

11 - 4033-5591 11 97525-2812

BRAGANÇA PAULISTA -SP

PRODUTOS:	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERMÔMETRO COM SENSOR INFRAVERMELHO	10	unid	R\$160,00	R\$1.600,00
DISPENSER P ALCOOOL GEL EM PLASTICO ABS -800 ML ALT 29CM X LARG 12 CM X F	40	unid	R\$45,00	R\$1.800,00
DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLIADA	30	unid	R\$ 53,15	R\$1.594,50
DISPENSER P SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO DE PLASTICO	30	unid	R\$ 43,50	R\$1.305,00
ALCOOL EM GEL 70 % DE LITRO	60	unid	R\$ 12,80	R\$768,00
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 30 METROS	30	unid	R\$ 58,40	R\$1.752,00
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO NAO COLANTE 180 METROS	30	unid	R\$ 32,00	R\$960,00
TOTAL				R\$9.779,50

PAGAMENTO COM 10 DIAS
DEPOSITO EM CONTA: bradesco: ag 480 conta 0505995-0 conta juridoca
ENTREGA IMEDIATA




[Signature]

[Signature]

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA METROPOLITANA PAULISTA LTDA
ENDEREÇO: AV ITÁLIA, 419 LOJA 13 - JD SÃO VICENTE
CIDADE: ITUPEVA **ESTADO:** SP **CEP:** 13295-000
FONE: (11) 4591 2100 **FAX:**
CNPJ: 30.281.123/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 388.058.128.111

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	10	unid	Termômetro com sensor infravermelho	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
2	40	unid	Dispenser para álcool gel, em plástico ABS- 800ML	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
	30	unid	Dispenser para papel toalha interfolha	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
	30	unid	Dispenser para sabonete líquido com reservatório em plástico	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
4	60	unid	Álcool em gel 70%	R\$ 14,90	R\$ 894,00
5	30	unid	Fita adesiva para demarcação de solo 30 Metros	R\$ 59,40	R\$ 1.782,00
6	30	unid	Fita para demarcação de solo não colante 180 Metros	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
TOTAL				R\$	10.603,00

data: 06/05/2021
pagamento: 21ddl

assinatura








SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003256374.00-70

CNPJ/CPF: 31.264.361/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOM NERY

NÚMERO: 177

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37550096

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000458542961



1782 28/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI
CNPJ: 31.264.361/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:18 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **DC8C.51D6.27B9.F0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Verz *25/5*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.264.361/0001-79
Razão Social: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI
Endereço: RUA MONSENHOR JOSE PAULINO 612 / CENTRO / POUSO ALEGRE / MG / 37550-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504510209449714

Informação obtida em 11/05/2021 15:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REZ *REZ*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 31.264.361/0001-79
 Certidão nº: 11974629/2021
 Expedição: 08/04/2021, às 08:29:26
 Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.264.361/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V. REP. J. A.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI (MARIAS E FILIAS)
CNPJ: 31.264.361/0001-79
CNPIS nº: 11974529/2021
Expedição: 08/04/2021, às 08:29:26
Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Verifica-se que MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI (MARIAS E FILIAS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 31.264.361/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos órgãos do Trabalho e não vinculados até 2 (dois) dias úteis a partir da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão pressupõe a empresa em relação a todas as suas estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida eletronicamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a multas, a emendas ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

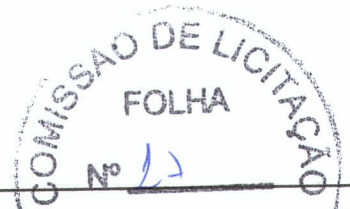
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600625961

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000947745

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

POUSO ALEGRE

Local

14 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8138418 em 15/12/2020 da Empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, Nire 31600625961 e protocolo 207567115 - 10/12/2020. Autenticação: BF96101753615EEF31A519D2D4B9ABF43A4BC126. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.711-5 e o código de segurança VJXy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.711-5	MGP2000947745	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.437.666-91	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

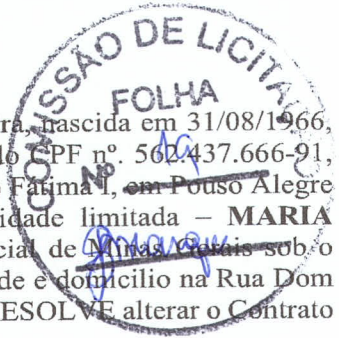
Certifico registro sob o nº 8138418 em 15/12/2020 da Empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, Nire 31600625961 e protocolo 207567115 - 10/12/2020. Autenticação: BF96101753615EEF31A519D2D4B9ABF43A4BC126. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.711-5 e o código de segurança VJXy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI
CNP/MF: 31.264.361/0001-79

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/08/1966, portadora do documento de identidade RG n.º MG-3.837.845 SSP/MG e do CPF n.º 562.437.666-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Marques de Oliveira n.º 58 – Bairro Fatima I, em Pouso Alegre - MG., CEP 37.554-251, titular da empresa individual de responsabilidade limitada – **MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31600625961 em 17/08/2018, CNPJ 31.264.361/0001-79, com sede e domicílio na Rua Dom Nery, n.º. 132/1, Bairro: Centro, em Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-096, RESOLVE alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Do endereço

O endereço da empresa que antes era na Rua Dom Nery, n.º. 132/1, Bairro: Centro, em Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-096, com esta alteração passa a ser na **Rua Dom Nery, n.º. 177, Bairro: Centro, em Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-096.**

CLAUSULA SEGUNDA

Do objetivo social

O objetivo social da empresa passa a ser: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessório voltados para área médica e de segurança do trabalho e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

CONTRATO SOCIAL
Consolidação

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **Lojão das Clinicas Pouso Alegre**.

Clausula Segunda - O objeto social da empresa será **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessório voltados para área médica e de segurança do trabalho e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

Res *Res*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8138418 em 15/12/2020 da Empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, Nire 31600625961 e protocolo 207567115 - 10/12/2020. Autenticação: BF96101753615EEF31A519D2D4B9ABF43A4BC126. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.711-5 e o código de segurança VJXy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Clausula Terceira – A empresa tem sua sede na Rua Dom Nery, nº 177, Bairro: Centro, em Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-096.

Clausula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta – O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Clausula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu sócio titular já qualificado acima, com poderes a atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto.

Clausula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, preceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Clausula Oitava – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Clausula Nona – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Décima – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira – A Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de reponsabilidade limitada.

Clausula Décima Segunda – Fica eleito o foro de Pouso Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pouso Alegre - MG, 19 de novembro de 2020.

Maria Angela Martins Teixeira
Titular/Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.711-5	MGP2000947745	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.437.666-91	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ver *JA*





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, de NIRE 3160062596-1 e protocolado sob o número 20/756.711-5 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8138418, em 15/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.437.666-91	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.437.666-91	MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2020, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/756.711-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 15 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8138418 em 15/12/2020 da Empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, Nire 31600625961 e protocolo 207567115 - 10/12/2020. Autenticação: BF96101753615EEF31A519D2D4B9ABF43A4BC126. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/756.711-5 e o código de segurança VJXy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PORTARIA n. 01 de 01 de Janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal em Silvianópolis,
Estado de Minas Gerais, Gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Comissão de
Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício
de 2020, os seguintes servidores municipais:

- 1- **Vando Fernandes Vieira**, brasileiro, funcionário público municipal,
residente e domiciliado na Rua Candido Ferreira da Silva, nº142,
bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº. 071.605.106-
07 e portador da cédula de identidade nº13. 939.836 (SSP/MG),
como **Presidente**;
- 2- **Rosa Ester de Paiva**, brasileira, funcionária público municipal,
residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, nº 91, bairro Catas,
em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº. 648.586.346-04 e
portadora da cédula de identidade nº MG 3.522.293 (SSP/MG),
como **Membro**;
- 3- **Renata Ribeiro dos Santos Silveira**, brasileira, funcionária público
municipal, residente e domiciliado na Rua Prof. Ladislau, nº 212,
bairro Centro, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº.
705.811.266-53 e portadora da cédula de identidade nº MG
6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.675.942/0001-35

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 01 de Janeiro de 2021.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal



Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVANOPOLES

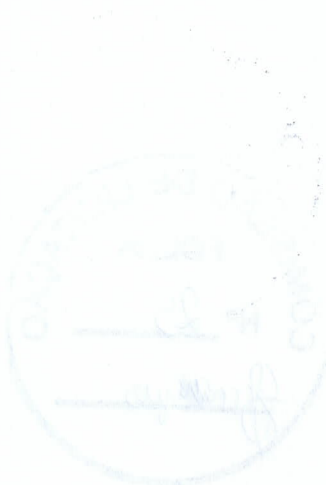
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 08.948.000/33

Ata em sessão de data de 01 de Janeiro de 2021.

Ata em sessão de data de 01 de Janeiro de 2021.

HONORÁRIO GERAL: R\$ 10.000,00
Prestador: [illegible]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 7

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: aquisição de 40 unidades de dispenser para álcool em gel, 30 dispenser para papel toalha interfolha, 30 unidades de dispenser para sabonete líquido, 30 unidades de fita adesiva de demarcação de solo e 30 unidades de fita para marcação de solo não colante

Processo dispensa emergencial nº 054/2021 – Dispensa nº 038/2021

À Comissão Permanente de Licitações



DO RELATÓRIO:

Foi submetida pelo setor de licitações do Município de Silvianópolis a esta Assessoria Jurídica o processo licitatório em epígrafe que tem como objeto a **aquisição de 40 unidades de dispenser para álcool em gel, 30 dispenser para papel toalha interfolha, 30 unidades de dispenser para sabonete líquido, 30 unidades de fita adesiva de demarcação de solo e 30 unidades de fita para marcação de solo não colante.** A referida contratação direta é fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979 de 2020

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública deve-se, em regra, deflagrar a fase externa do procedimento licitatório com a publicação do edital, visando participação do maior número de interessados possíveis.

Em algumas situações, no entanto, dispensa e inexigibilidade de licitação, não há a fase externa da licitação, sendo permitida a aquisição diretamente do fornecedor que melhor atender aos interesses da Administração.

A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, ou seja, dos casos em que não há outro fornecedor apto a prestar determinado serviço ou entregar determinado produto. **Já no caso de dispensa de licitação, mesmo havendo a viabilidade de competição, em algumas circunstâncias a legislação permite a contratação direta do fornecedor que atender da melhor forma possível os interesses da Administração.**

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 7

Regra geral, entre as hipóteses de dispensa de licitação encontra-se a prevista no art. 24, IV da Lei nº. 8666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Quanto a aplicação do referido dispositivo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já entendeu que o Gestor Público, uma vez comprovada e justificada a situação emergencial, pode adquirir insumos hospitalares por meio da dispensa de licitação:

[Aquisição emergencial de medicamentos] (...) numa aquisição emergencial de medicamentos, devidamente comprovada e justificada nos termos do art. 26 do diploma legal retrocitado, o gestor pode contratar com dispensa de licitação. (...) Observe-se que a aplicação dessa norma não outorga ao administrador um cheque em branco, mas visado e dirigido especificamente para socorrer determinada situação emergencial ou calamitosa, sem possibilidade de perpetuação no tempo e no espaço. Nesse pé, a Administração deve-se socorrer das exceções legais apenas em situações especialíssimas, não se esquecendo de que a imprecisão técnica, ausência de planejamento ou má administração não traduz justificativa para elidir a obrigação de licitar. (MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Consulta n. 667.415. Relator: cons. Moura e Castro. Sessão de 18 set. 2002).

No que tange à formalidade, há que se observar que na formalização da dispensa de licitação, deve ser aplicado, no que couber, o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 3 de 7



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Necessário salientar que na situação em questão, aplica-se a **Lei Federal nº 13.979 de 2020**, que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019*”, em que se autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da situação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 4 de 7



novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

No caso da Lei Federal nº 13.979 de 2020, a caracterização da situação emergencial ou calamitosa a justificar a dispensa é presumida, nos termos do art. 4-B, ademais, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, admitindo-se apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4-C e art. 4-E, respectivamente), o qual deverá conter, além de outros itens, as estimativas dos preços obtidos por meio dos seguintes parâmetros:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 5 de 7



- III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

A Sra. Secretária de Saúde assim justificou a necessidade de **aquisição de 40 unidades de dispenser para álcool em gel, 30 dispenser para papel toalha interfolha, 30 unidades de dispenser para sabonete líquido, 30 unidades de fita adesiva de demarcação de solo e 30 unidades de fita para marcação de solo não colante:**

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

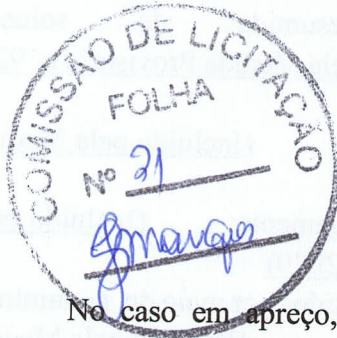


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 6 de 7



“Considerando que se observou a importância da aquisição desses materiais para atender ao quadro de alunos e funcionários em caso de retorno das aulas presenciais, sendo que as medidas de segurança devem seguir todos os protocolos em saúde e farão parte do cotidiano nas instituições de ensino.”

No caso em apreço, verifica-se que a situação apresentada de fato exige da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer direitos fundamentais dos cidadãos/usuários do Sistema Único de Saúde de Silvianópolis, assim, a contratação direta pretendida, fundamentada na Lei Federal nº 13.979 de 2020, se mostra o modo mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado que ameaça um direito fundamental.

Assim, diante da justificativa apresentada pela Secretária de Saúde de Silvianópolis, verifica-se a caracterização da situação de urgência que justifica a contratação, aplicando-se ao caso o disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e no art. 4ª Lei Federal nº 13.979 de 2020.

O presente processo visa a compra de materiais para utilização na rede municipal de educação, conforme preconiza a Portaria 1857 de 28 de julho de 2020.

Em pesquisa de preços, o menor valor apurado foi da empresa “**Maria Angela Martins Teixeira Eireli**”, CNPJ nº 031.264.361/0001-79.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, s.m.j., presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e pelo art. 4ª Lei Federal nº 13.979 de 2020, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, o qual seja, **aquisição de 40 unidades de dispenser para álcool em gel, 30 dispenser para papel toalha interfolha, 30 unidades de dispenser para sabonete líquido, 30 unidades de fita adesiva de demarcação de solo e 30 unidades de fita para marcação de solo não colante da empresa ““Maria Angela Martins Teixeira Eireli”, CNPJ nº 031.264.361/0001-79, com fim de ser encaminhado para a Secretaria de Educação do Município.**

Silvianópolis, MG, 12 de maio de 2021

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 7 de 7


Davi Borges Ferraz
OAB/MG 176.409



Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
ENTREGA IMEDIATA

DATA:
12/05/2021

Processo nº 054/2021
Dispensa nº 038/2021

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FITA ADEVISIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E FITA PARA DERMARCAÇÃO DE SOLO NÃO COLANTE

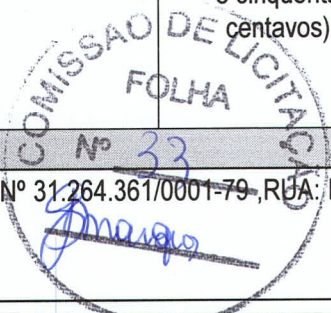
VALOR:

R\$ 6.671,50 (Seis Mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

SOLICITAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA CONTRATADA

EMPRESA: MARIA ÂNGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.264.361/0001-79, RUA: DOM NERY, 177- BAIRRO CENTRO EM POUSO ALEGRE-MG.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude da necessidade, a aquisição do material, caracteriza-se a necessidade da situação emergencial, para atender o setor da saúde em atendimento à população do Município, uma vez que os profissionais da saúde ao enfrentarem a pandemia, os cuidados tomam-se indispensáveis, assim como a prevenção com a própria saúde e na prevenção dos que necessitam dos atendimentos, para que não venha ocorrer contaminação. Portanto os profissionais ao permanecerem nos atendimentos dos setores públicos, nesta situação emergencial em que o mundo vivencia, está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida.

Assim o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, farmacêuticos, dentistas, agentes da saúde e todos aqueles que atuam nesta classe da saúde pública, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de empresa com preços ofertados de mercado, escolha pela qual ofertou o menor preço possuindo documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o preço praticado pela empresa MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI, estão amparados na pesquisa realizada, sendo compatível com o valor de mercado praticado atualmente, tendo o menor preço, totalizando o valor da aquisição de R\$ 6.671,50 (Seis mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Handwritten signatures in blue ink.

PRAZO: Entrega imediata	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA  Marcia Beraldo Tesoureira	Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo  Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC/MG- 70.682/0-5
---------------------------------------	---	---

APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.


Em conformidade com o Ofício nº 25/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa, na necessidade da contratação e, em concordância com o Parecer Jurídico, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.


Vando Fernandes Vieira
 Presidente CPL

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
 Membro


Rosa Ester de Paiva
 Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO


HOMERO BRASIL FILHO
PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG)
 DATA: 12 de Maio de 2021.

ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO

Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108

Publicação: <http://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>



PRazo:

CONDICION DE PAGAMENTO: A VISTA

Condiçoes de Pagamento:

Valor Total

Assinatura

Assinatura
CNPJ nº 20.820.819

02/08/01 10:53:00 2100-2 00 30 00
Materia de Concurso

APROVAÇÃO DA C.P.L. Portaria nº 001/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Em conformidade com o Edital nº 20/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se presente com a presente de cada candidato a seguinte situação: **APROVADO**. Em virtude da documentação apresentada, a comissão julgou que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

Assinatura
Professora C.P.L.

Assinatura
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura
Presidente do Conselho

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2021
PREFEITO DE SILVANOPOLES (MS)
HOMERIO BRASL FILHO

Publicado no Diário de Notícias de Silvanoópolis - Edição nº 108
Publicado em 01/01/2021 às 10:53:00





MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avênida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200)
18.675.942/0001-35

<https://silvianopolis.mg.gov.br/compras-contratacoes/licitacao-n-054-2021/>

EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 054/2021 Dispensa nº 038/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FITA ADEVISA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E FITA PARA DERMARCAÇÃO DE SOLO NÃO COLANTE

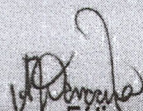
MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 31.264.361/0001-79, sediada à Rua: Dom Nery, 177-Bairro: Centro, Pouso Alegre-me.

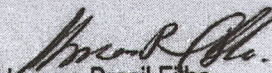
Valor R\$ 6.671,50.

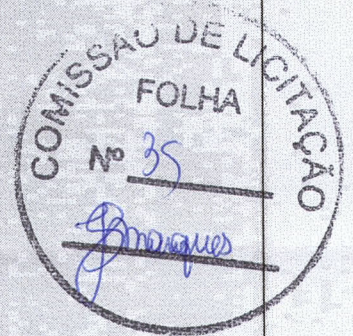
Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

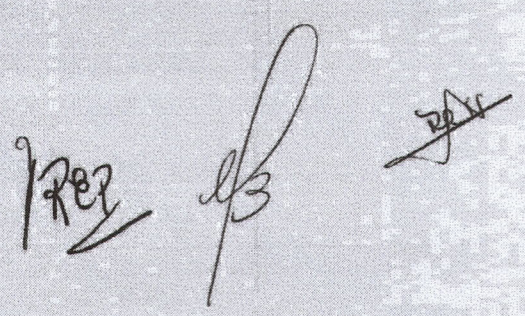
ENTREGA IMEDIATA.

Silvianópolis/MG 12/05/2021


Aguiivanilze de Fátima-Muniz Teixeira
Secretária Municipal de Saúde


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).
18.675.942/0001-35

EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 054/2021 Dispensa nº 038/2021


OBJETO AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FITA ADEVISA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E FITA PARA DERMARCAÇÃO DE SOLO NÃO COLANTE


MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 31.264.361/0001-79, sediada à Rua: Dom Nery, 177-Bairro: Centro, Pouso Alegre-me.

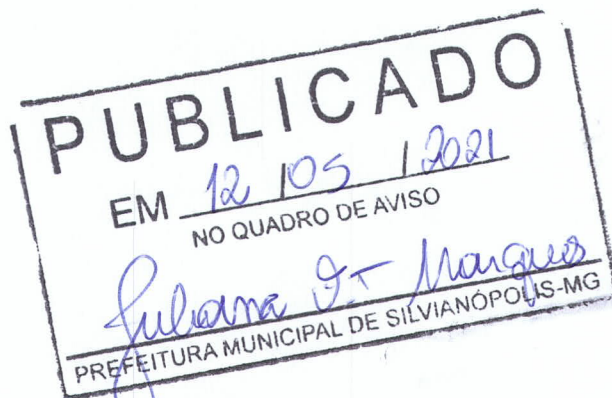
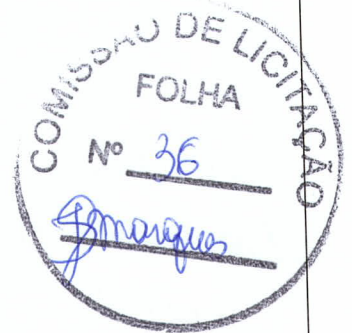
Valor R\$ 6.671,50.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ENTREGA IMEDIATA.

Silvianópolis/MG 12/05/2021


Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira
Secretária Municipal de Saúde


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



EXTRATO COMPRA ESPECIAL

emergencial de venda pública - itens de consumo - COM-10

Processo Licitatório nº 001/2011 - Objeto: Compra de itens de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. O Edital nº 001/2011 foi publicado em 15/03/2011 e o prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação do Edital. O prazo para entrega das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação do Edital. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00.



Assessoria Jurídica

Assessoria de Planejamento e Gestão

Assessoria de Controle Interno

PUBLICADO
EM 15/03/2011
NO QUADRO DE AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000722/2021

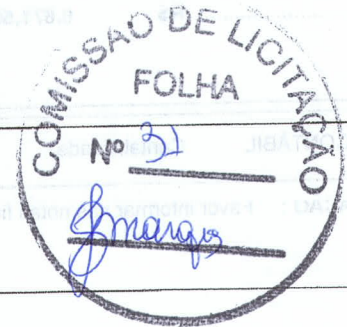
DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro
Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000
C.N.P.J.: 18.675.942/0001-35
Telefone: (35)34511200 Fax: (35)34511438

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000054/2021	Dispensa	000038/2021	12/05/2021		

Ficha Orçamentária: 00218 (Fonte: 154)
Projeto Atividade: 2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Condição de Pagamento: Pagamento na Entrega
Prazo de Entrega: Imediato após a contratação
Garantia
Assistência Técnica



Fornecedor: 003981 - MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA
Endereço: Rua Dom Nery, 177 - Centro
Pouso Alegre, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 37.550-000
CNPJ: 31.264.361/0001-79 Inscrição Estadual
Telefone: Fax
Email: Banco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Dispenser para álcool gel, confeccionado em plástico ABS, com reservatório para abastecimento de 800ML, na cor branca, formato retangular, medindo (altura: 29 CM X largura: 12 CM x profundidade: 11 CM). Acionamento manual com fixação na parede, contendo kit para fixação com parafusos e buchas.	Unidade	40,0000	38,5000	1.540,0000
0002	Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico ps de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas, Largura: 25 CM x Altura: 17 CM.	Unidade	30,0000	53,1500	1.594,5000
0003	Dispenser para sabonete líquido com reservatório em plástico ABS. Fabricado na cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente capacidade do reservatório de 900 ML, para uso com sabonete líquido em galão. Acompanha fechadura, chave em ABS e parafusos e buchas para fixação na parede.	Unidade	30,0000	38,5000	1.155,0000
0004	Fita adesiva para demarcação de solo, em pvc, tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo no mínimo largura: 48 MM x comprimento: 14 MTS. devendo aderir em diversos tipos de piso/superfícies.	Unidade	30,0000	54,4000	1.632,0000
0005	Fita para demarcação de solo não colante, em PVC, tipo zebra, nas cores amarelo e preto intercaladas. medindo no mínimo largura: 48MM X comprimento: 14 MTS.	Unidade	30,0000	25,0000	750,0000



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000722/2021

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro
Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000
C.N.P.J. 18.675.942/0001-35
Telefone (35)34511200 Fax (35)34511438

Processo de Compra 000054/2021	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000038/2021	Data da Licitação 12/05/2021	Contrato	Tipo
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------	------

TOTAL 6.671,50

Valor R\$ **6.671,50** (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

SETOR CONTÁBIL Contabilidade

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Silvianópolis-MG, 12 de Maio de 2021

Marques



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Disponível para atendimento em clínica, ABG, com capacidade para atendimento de 800 ML, no formato retangular, medido (altura: 29 CM X largura: 12 CM X profundidade: 1 CM). Atendimento manual com frasco na parede, contendo kit para lavagem com luvas e luvas.	Unidade	40.000	1.642,0000	1.642,0000
0002	Disponível para papel toalha interfolhada, produzido em países de alta tecnologia, com baixa densidade e alta resistência com medidas: 18 cm X altura: 17 cm.	Unidade	30.000	1.634,0000	1.634,0000
0003	Unidade para lavagem manual com reservatório em plástico, capacidade para 20 litros, com tampa e alça.	Unidade	30.000	1.127,0000	1.127,0000
0004	Kit lavagem para desinfecção de solo, em pacote 200 ML, para uso com sabão líquido em gel. Acoplado a lavadora, chave em ABS e de plástico e buchas para fixação na parede.	Unidade	30.000	1.632,0000	1.632,0000
0005	Kit para desinfecção de solo não cristal, em PVC, tipo lavador, nas cores amarelo e preto (lavadora), medido no mínimo largura: 48 mm X comprimento: 14 cm.	Unidade	30.000	1.560,0000	1.560,0000